



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE – CIR NO/MT

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 47 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Regional Noroeste envolvendo a representação dos municípios de Castanheira e Juína e representante do Escritório Regional de Saúde de Juína para realização da Reabilitação na QUALICITO do Laboratório de Citopatologia Cervical LABORMAN - Laboratório de Análises Clínicas, natureza jurídica Moacir Mandadori, CNPJ 14.974.505/0001-61, CNES nº 2699664 com sede no município de Juína - MT para a realização de exames Citopatológicos do Colo do Útero para os municípios de Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena na região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei 8080, de 19 setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá providências;
- II. **O Decreto 7.508, de 18 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da Saúde, assistência à Saúde e a articulação Interfederativa;
- III. **Portaria GM/MS nº 2567, de 05 de novembro de 2016**, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. **A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria de Consolidação nº 03, de 03 de outubro de 2017**, que consolidou as Normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Seção II e Subseção, que redefiniu a Qualificação em Citopatologia na prevenção do Câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças Crônicas (Origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013);
- VI. **A Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017**, que trata a consolidação das normas sobre os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. **A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017**, que trata sobre a consolidação das normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VIII. **A Portaria GM/MS 2.046 de 12 de setembro de 2014**, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero.
- IX. **A Portaria GM/MS nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013**, que institui o Sistema de Informação do Câncer, no âmbito do SUS;
- X. **A Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014**, que institui o SAIPS – Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína

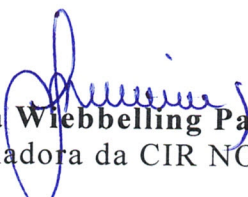
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE – CIR NO/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Regional Noroeste envolvendo a representação dos municípios de Castanheira e Juína e representante do Escritório Regional de Saúde de Juína para realização da Reabilitação na QUALICITO do Laboratório de Citopatologia Cervical LABORMAN - Laboratório de Análises Clínicas, natureza jurídica Moacir Mandadori, CNPJ 14.974.505/0001-61, CNES nº 2699664 com sede no município de Juína - MT para a realização de exames Citopatológicos do Colo do Útero aos municípios de Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena na região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Juína – MT, 20 de setembro de 2022.


Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat
Coordenadora da CIR NO


Marcela Adriana Américo Ortolan
Vice Regional do COSEMS